



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE - DPF/CGE/PB

Decisão nº 146537160/2026-DPF/CGE/PB

Processo: 08376.000648/2026-77

Assunto: **DECISÃO DE DEFESA DE MULTA**

1. Trata-se de procedimento de Defesa de Multa apresentado pelo autuado JENNANE MOURAD, filho de ZINEB BENT MOHAMED e AZOUZ BEN MOHAMED, nascido em 23/03/1987, Passaporte nº PL7393638, nacional do MARROCOS, contra o Auto de Infração nº 0872\_00030\_2026 - DPF/CGE/PB, emitido em 03/06/2026, no valor de R\$ 7.275,00 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais) por ter excedido em 1455 dias o limite de prazo de estada legal no país;

2. Em conformidade com o art. 7º da IN 198/2021-DG/PF, acato o Parecer 146536786 e DECIDO pela manutenção do auto de infração ora combatido, contudo com a modulação do seu montante que se ajuste à condição econômica da requerente, **reduzindo o valor da multa aplicada para o mínimo legal de R\$ 100,00.**

**DANILO ARAUJO DE MEDEIROS**

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DPF/CGE/PB



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ARAUJO DE MEDEIROS, Chefe de Delegacia**, em 11/06/2026, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146537160&crc=14414CA6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146537160&crc=14414CA6).  
Código verificador: **146537160** e Código CRC: **14414CA6**.